MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2015.08.11 16:45:33 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 717
08 páginas

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2015

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº 445/2015

Exonera Funcionário do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica **exonerado**, a pedido, o servidor **Luis Renato de Lima Fevereiro**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 446/2015

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica **nomeado Luis Renato de Lima Fevereiro**, portador da Carteira de Identidade nº 36.346.257-4 e do CPF nº 185.574.098-26, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica concedido Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 453/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada, situada entre as ruas Avenida São João, esquina com a Rua Marechal Deodoro, no período compreendido entre as 08:00 e 17:00 horas, no dia 11 de agosto de 2015, conforme o protocolado sob nº 2744/2015.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Denilson Luiz Cavassim.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 454/2015

Exonera Funcionário do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica **exonerado**, o servidor **Eder Marlon Schwab**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 455/2015

Nomeia servidor para cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica **nomeado Eder Marlon Schwab**, portador da Carteira de Identidade nº 7.883.838-8-Pr e do CPF nº 030.548.599-75, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 456/2015

Dispões sobre Promoção de Servidor do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e Lei Complementar nº 02;

DECRETA

Art. 1º. Fica **Promovido** o Servidor Público **Rubens Turra,** subordinado ao Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista, o mesmo ter preenchido os requisitos legais em conformidade com a Legislação supracitada, ficando enquadrado no Nível 08, Classe D do Plano de cargos e salários.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos retroativos ao dia 01 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 457/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob n° 2769/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o aumento de carga horária da professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Teresinha de Lourdes Maleski Rebelato	07/08/2015

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 459/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado protocolado em 10/08/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica **concedida** licença maternidade a servidora **Magda Garcia de Quadros,** ocupante do cargo provimento efetivo de Enfermeira, a partir de 04 de agosto de 2015, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retornando em 13 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 460/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Afonso Charney	Mecânico de Molas	Departamento Rodoviário Municipal	11/08/2015 a 20/08/2015 (saldo de férias 10 dias)	2013/2014
Anatolia Pasko Lucacievicz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015	2014/2015
Guilherme Augusto Zolinger	Dentista - PSF	Secretaria de Saúde	13/08/2015 a 27/08/2015 (saldo de férias 15 dias)	2013/2014
Ismael Stadnik	Técnico em Raio-X	Secretaria de Saúde	03/08/2015 a 22/08/2015 (saldo de férias 20 dias)	2013/2014
Patricia Fernanda Roiek	Desenhista Técnico	Departamento de Engenharia e Obras	03/09/2015 a 22/09/2015 (saldo de férias 20 dias)	2014/2015
Roberto Montes Neto	Agente Administrativo	Secretaria de Meio Ambiente	01/09/2015 a 30/09/2015	2014/2015
Selma Regina de Moraes	Enfermeira – PSF	Secretaria de Saúde	19/08/2015 a 28/08/2015 (saldo de férias 10 dias)	2013/2014
Suzana Zenzelhuk	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015	2014/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 260/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora abaixo relacionada, conforme perícia médica realizada em 04 de agosto de 2015:

Servidor	Cargo	Período	Observações
Lucimara Owsiany	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	28/07/2015 a 04/08/2015	Observando as orientações contidas no atestado médico, a servidora deverá ser readaptada

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 261/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora abaixo relacionada, conforme perícia médica realizada em 04 de agosto de 2015:

Servidor	Cargo	Período	Observações
Rosane Belo dos Santos	Professora	29/07/2015 a 29/08/2015	-

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Eliseu Kiec	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Serviços Urbanos	04/08/2015 a 07/08/2015	35 Horas
Fabricio Luis Mosquer	Motorista	Transporte Escolar	05/08/2015 a 07/08/2015	26 Horas
Gabriela Dorigatti Garcia	Gerente do Departamento de Receita e Fiscalização	Departamento de Receita e Fiscalização	30/07/2015 a 31/07/2015	16 Horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Ederson Roberto Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	07/08/2015	08 Horas
José Luciano Antonio	Mecânico Geral	Departamento Rodoviário Municipal	13/08/2015 a 14/08/2015	17 Horas

Mauro Dziubatei de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	11/08/2015 a 20/08/2015	62 Horas
José Natalicio de Andrade	Motorista	Departamento Rodoviário Municipal	10/08/2015 a 17/08/2015	44 Horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014

CONTRATO RH Nº 10/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Josinei Jala
OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde - Centro
VALOR: R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 10/08/2015 por prazo indeterminado, conforme Contrato.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017/2015
(de Ratificação e Retificação)

Súmula. Aprova mudança de terreno/construção – CRAS Centro de Referência de Assistência Social/ Vila da Luz.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n°2156/2015; artigo 16 da Lei Municipal nº 2.160/2015, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Ratifica a Resolução n° 09/2014 que aprovou a mudança de terreno para a construção do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social para a Rua Irmã Rafaela, lote 03, Vila da Luz.

Art. 2°. Retifica o número do Registro Geral do Imóvel; matrícula nº 14.670; e a data de expedição da Resolução para o dia 05/06/2014.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 06 de agosto de 2015.

José Amilcar Pastuch
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2015
(Ratificação)

Súmula: Ratifica o Termo de Adesão ao Incentivo do Programa Família Paranaense II – exercício 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n°2156/2015; artigo 16 da Lei Municipal nº 2.160/2015, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Ratifica a Resolução n° 10/2014, prestada pelo Presidente do Conselho em 18 de junho de 2015 ***"ad referendum"*** da Plenária que aprovou o **Termo de Adesão ao Incentivo – IFP II (Programa Família Paranaense II).**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 06 de agosto de 2015.

José Amilcar Pastuch
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2015
(Ratificação)

Súmula: Ratifica o Plano de Ação ao Incentivo do Programa Família Paranaense II – exercício 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n°2156/2015; artigo 16 da Lei Municipal nº 2.160/2015, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Ratifica a Resolução n° 13/2014, prestada pelo Presidente do Conselho em 18 de junho de 2015 **"ad referendum"** da Plenária que aprovou o **Plano de Ação ao Incentivo – IFP II (Programa Família Paranaense II).**

Art. 2°. O Plano de Ação aprovado prevê a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo de melhor atender as famílias beneficiárias do Programa. O valor do Incentivo II é de R$40.000,00.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 06 de agosto de 2015.

José Amilcar Pastuch
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 003/2015

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito estadual e federal;
Data: 10/08/2015

Extrato de contrato – dispensa de licitação no 003/2015

Contrato n° 003/2015
Partes: Câmara Municipal de Prudentópolis e GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito estadual e federal;.
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta Reais), ou seja R$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais) mensais.
Vigência: 24 meses
Data: 11/08/2015

EM BRANCO

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br